



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 008/91

Dispõe sobre alteração do anexo I (Lei - nº 011/90).

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo I (Cargos de Provi - mento em Comissão) da Lei nº 011/90 de 20 de março de 1.990, fi - cam alterados quanto a denominação, número de cargos e referên - cia, conforme segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>
01	Secretário Municipal	30
01	Diretor da Div.de Adm.e Finanças	30
01	Diretor de Div.de D.Social	30
01	Diretor de Div.de Obras e Serviços	30
01	Chefe de Gabinete	28
01	Chefe de Administração e Finanças	28
01	Chefe de Obras e Serviços	28
01	Coordenador da Educação	25
01	Coordenador da Merenda Escolar	25
01	Coordenador da Cultura	25
01	Coordenador da Agricultura	25
01	Encarregado da Granja	15
01	Encarregado do Matadouro Municipal	15
01	Encarregado de Obras e Serviços	15
01	Encarregado de Compras	15
01	Procurador Jurídico	27
01	Engenheiro Agrônomo	27
01	Engenheiro Civil	27
01	Encarregado da Manut.de Serv.Diver - sos	03



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

01	Médico I	48
02	Médico II	35
02	Dentista	34
01	Chefe de Manutenção de Setor de Estrada de Rodagem	17

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de março de 1.991

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e em caminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário